



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-271/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Dra. **VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO**, Juíza Presidente da 13ª JCJ de Manaus, relativas ao 2º período do exercício de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 05 de novembro de 1996.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno